DECRETO Nº 13.057 DE 29 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.015/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do disposto do inciso II e V, do art. 6º, da Lei 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1213	01.06.02.08.2440014.2020.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de maio de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Redigido e Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 29 de maio de 2017